



São Roque-SP

Legislação Digital

LEI Nº 3.495, DE 25 DE AGOSTO DE 2010

~~Institui o Dia Municipal de Combate à Homofobia;~~

Institui o Dia Municipal de Combate à LGBTQ+fobia. (Redação dada pela Lei nº 5.850, de 2024) (/SaoRoque-SP/LeisOrdinarias/5850-2024#art1).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque;

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

~~Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Estância Turística de São Roque, a "Dia Municipal de Combate à Homofobia", a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de agosto.~~

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Estância Turística de São Roque, a "Dia Municipal de Combate à LGBTQ+fobia", a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de agosto. (Redação dada pela Lei nº 5.850, de 2024) (/SaoRoque-SP/LeisOrdinarias/5850-2024#art2).

Art. 2º O evento ora instituído passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque, 25/08/2010.

Efaneu Nolasco Godinho
Prefeito



Publicada aos 25 de agosto de 2010, no Gabinete do Prefeito.

Aprovado na 25ª (vigésima quinta) sessão ordinária, de 17/08/2010.

* Este texto não substitui a publicação oficial.

Voltar